CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI COMPLEMENTAR N° 299, DE 20 DE MAIO DE 2024

Altera o Plano Diretor do Município de Rio Branco, Lei n° 2.222, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE,

Nos termos do §7° do art. 40 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° O art. 164 da Lei n° 2.222, de 26 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 164. .....

ADI 1 E 2- ÁREA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
USOS PERMITIDOS	UPE, UES E IND 1 E 2 CSI E CSI 2- permitido somente para os usos industriais com o fim de comercialização de seus produtos e atividade de distribuição e atacado.
FORMAS DE PARCELAMENTO PERMITIDAS	TODAS- apenas na ADI 2
LOTE ÁREA MIN. (m^2)	2500m^2 somente na ADI 2
COEFIC. APROVEITAMENTO MÁXIMO	DE ACORDO COM A ZONA QUE ESTIVER INSERIDA
TAXA DE OCUPAÇÃO máx (%)	DE ACORDO COM A ZONA QUE ESTIVER INSERIDA
TAXA DE PERMEABILIDADE mín (%)	DE ACORDO COM A ZONA QUE ESTIVER INSERIDA
Nº DE PAVIMENTOS (máx)	4

(NR) "

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 20 de maio de 2024

RAIMUNDO NENÉM
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco - AC.